



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/05/2021
(Contém folhas)

ATA Nº 12

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 10/05/2021

ATA Nº 12

----- Aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2021 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 – Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Câmara de Torres Vedras – Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes

----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra aprovou por unanimidade, um Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, ocorrido no passado dia 3 de maio, e apresentar ao Município de Torres Vedras e à família sentidas condolências. -----

3– DIVISÃO FINANCEIRA

3.1– SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1– Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 6 de maio de 2021, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 3.740.186,40 € (três milhões setecentos e quarenta mil cento e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais 380.988,35 € (trezentos e oitenta mil novecentos e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 4.129.734,17 € (quatro milhões cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro euros e dezassete cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – 7ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021

----- Foi presente a 7ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021, no valor de 546.000,00 €, respetivamente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Pedido de Comparticipação relativamente aos serviços de recolha de material contaminado Covid-19 – período de outubro 2020 a janeiro 2021

----- Foi presente um email da CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, datado de 13/04/2021, a remeter o mapa com relação de valores a comparticipar pelos Municípios identificados, relativamente aos serviços de recolha de material contaminado Covid-19, para os meses de outubro de 2020 a janeiro de 2021, pelo que solicita a regularização do valor correspondente de 337,08 €. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – TAXAS E LICENÇAS

4.1.1 – Pedido de Atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água – Consumidor nº 01272314

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Taxas e Licenças, do seguinte teor:

----- “Tendo o Sr. Luís Miguel Fernandes Dias, morador na Avenida de São Silvestre – Lote 6 em Pampilhosa da Serra, solicitado ao abrigo do nº 7 do artigo 6º do DL 147/2017 de 5/12, a atribuição de Tarifário Social para o consumidor de água nº 01272314, informa-se:-----

- De acordo com a alínea d) do nº 2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, os beneficiários de prestação de Abono de Família são elegíveis para a atribuição Tarifário Social, por ser uma das premissas de situação de carência económica;-----

- Face ao exposto entende-se que o munícipe cumpre os preceitos para que o pedido seja deferido, pelo que se deixa à consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 – Pedido de Atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água – Consumidor nº 01273280

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Taxas e Licenças, do seguinte teor:

----- “Tendo o Sr. Porfírio Jesus Camba, morador na localidade de Covanca, concelho de Pampilhosa da Serra, solicitado ao abrigo do nº7 do artigo 6º do DL 147/2017 de 5/12, a atribuição de Tarifário Social para o consumidor de água nº01273280, informa-se: -----

- De acordo, com o nº3 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, são elegíveis para a atribuição Tarifário Social os consumidores finais cujo rendimento anual do agregado familiar seja igual ou inferior a 5808€, acrescido de 50% por cada elemento do mesmo agregado que não aufera qualquer rendimento;-----

- Analisando a documentação solicitada, verifica-se que a composição do agregado familiar do Sr. Porfírio Jesus Camba de acordo com o disposto no ponto anterior é de dois elementos, pelo que o rendimento a considerar teria de ser inferior a 8712€;-----

- Consultando a declaração de IRS do agregado verifica-se que o montante de rendimentos é inferior aos referidos 8712€;-----

- Face, ao exposto entende-se que o município cumpre os preceitos para que o pedido seja deferido, pelo que se deixa à consideração superior.”-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 – Pedido de Atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água – Consumidor nº 00751014

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Taxas e Licenças, do seguinte teor:

----- “Tendo a Sra. Carla Sofia Barata Serra, moradora na Rua do Calvário em Pampilhosa da Serra, solicitado ao abrigo do nº7 do artigo 6º do DL 147/2017 de 5/12, a atribuição de Tarifário Social para o consumidor de água nº00751014, informa-se: ---

- De acordo com a alínea d) do nº2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, os beneficiários de prestação de Abono de Família são elegíveis para a atribuição Tarifário Social, por ser uma das premissas de situação de carência económica;-----

- Face ao exposto entende-se que o município cumpre os preceitos para que o pedido seja deferido, pelo que se deixa à consideração superior.”-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.2.1 – Pedido de Renovação do Contrato de Arrendamento da Fração C do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, freguesia de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência do requerimento com o Registo de entrada nº 5627, de 07/05/2021, subscrito pelo Sr. Acácio Fernando Lopes da Silva, sócio gerente e legal representante da sociedade por quotas **"RGA – OFICINA E MANUTENÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, LDA,"** arrendatária da Fração C do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, em que solicita a esta Autarquia a renovação do contrato de arrendamento, celebrado em 02 de outubro de 2007, conforme o disposto na Cláusula Terceira do contrato em questão, **por mais um ano**, a contar de 02/10/2021. -----

----- Cumpre informar que dispõe a Cláusula Terceira do contrato em questão: -----

"Cláusula Terceira

Duração do Arrendamento

O arrendamento tem início na data de assinatura do presente Contrato, sendo feito pelo período de cinco anos, renovável a requerimento do SEGUNDO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de seis meses, relativamente ao termo do prazo inicial ou dos prazos de renovação, e com o acordo do Município de Pampilhosa da Serra, por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo total de vinte anos." -----

----- Mais informo que a arrendatária em questão, tem o seguro da fração atualizado, bem como o pagamento das rendas.-----

----- Informo ainda que por motivos associados à Covid-19, não foi possível à arrendatária cumprir o prazo de antecedência mínima prevista contratualmente, podendo a Câmara Municipal, querendo, anuir a renovação do arrendamento por mais um ano, a contar de 02 de outubro de 2021.-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação do arrendamento da Fração C do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, freguesia de Pampilhosa da Serra, por mais um ano, a contar de 02 de outubro de 2021. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.1 – “Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas” – EEA-GRANTS

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando que a APA, através da ARH / CENTRO, é responsável pela implementação do PDP – 3, conjuntamente com os parceiros locais, incluindo os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, bem como a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. -----

----- Considerando que para a execução do citado projeto, os parceiros: Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, delegaram competências na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC), tendo em vista a promoção, otimização de meios físicos, materiais e de capital humano, rentabilizado assim, através de uma única entidade para a execução do projeto como um todo. -----

----- Nesse sentido, por deliberação tomada em Sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20/02/2020, foi aprovada a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 10 de março de 2020 entre o Município de Pampilhosa da Serra e a CIMRC. -----

----- Face ao exposto, a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), apresentou o projeto no âmbito da atividade A3 do Projeto Pré-Definido 3 “Gestão da bacia hidrográfica do rio Ceira face às alterações climáticas”, financiado pelo EEA-Grants Portugal, nele está previsto o desenvolvimento e implementação de projetos de reabilitação fluvial no rio Ceira, nomeadamente de obras hidráulicas, com o objetivo de melhorar a gestão do seu escoamento para diversos fins e em diversas situações, desde as situações de estiagem e/ou seca às grandes chelas. Este objetivo assume especial relevância no contexto da mitigação do efeito das alterações climáticas, uma vez que se prevê que aumente a frequência de ocorrência de fenómenos hidrológicos extremos neste território. -----

----- No âmbito anterior exposto, a presente Informação refere-se ao projeto das intervenções a realizar no troço do rio Ceira que percorre os municípios da Pampilhosa da Serra, de Arganil, de Góis e da Lousã. -----

----- Embora tenham sido identificados pelos municípios vários locais a necessitar de intervenção do ponto de vista hidráulico, face à dotação orçamental limitada do projeto financiador para este tipo de intervenções, o presente projeto de execução apenas se foca na definição das intervenções nas obras hidráulicas consideradas mais prioritárias em cada município, passíveis de serem realizadas com o orçamento pré-estabelecido. -----

----- No que respeita ao Concelho da Pampilhosa da Serra, o projeto realiza-se na Freguesia de Fajão- Vidual ao longo do Rio Ceira nos seguintes locais: -----

1. Quinta da Mata (Pampilhosa da Serra): reparação de açude; -----
2. Foz do Choso / Cavaleiros de Baixo (Pampilhosa da Serra): reperfilamento do leito e margens; -----
3. Vale Pardieiro (Arganil e Pampilhosa da Serra): reparação de açude/travessão e reperfilamento do leito e margens. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Segue, em anexo, a memória descritiva e o mapa de quantidades para melhor apreciarem o projeto.-----

----- Este projeto tem que ser aprovado em reunião de Câmara para, assim, a CIMRC iniciar o procedimento de contratação pública para a realização da empreitada de "PROJETO DE REABILITAÇÃO FLUVIAL DO RIO CEIRA - OBRAS HIDRÁULICAS". -----
À Consideração Superior". -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 - Relatório Final de Análise das Propostas Concurso Público para Aquisição de Bens Aquisição a Granel de Emulsão Betuminosa Catiónica de Rotura Média Para Misturas Abertas a Frio (C67BF3)_2021 Processo nº 052021

----- Foi presente o Relatório Final elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

----- O citado Relatório encontra-se acompanhado do Relatório Preliminar elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

----- De acordo com o conteúdo do Relatório Final, verifica-se que o Concorrente classificado em primeiro lugar, de acordo com os critérios de adjudicação previstos no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, é o Concorrente nº 4 - **Lusasfal - Derivados Asfálticos de Portugal, S.A.**, que propõe a adjudicação da presente aquisição de bens pelo valor de 184.891,00 € (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, correspondente a um desconto unitário de 120,00€t (S/IVA), com um prazo máximo de fornecimento de 24 horas após a formulação do pedido e durante um período máximo contínuo de 18 meses.-----

----- Mais se verifica que em sede de Audiência Prévia ao relatório preliminar, o júri não recebeu por parte dos concorrentes qualquer observação, discordância ou reclamação sobre o processo durante o prazo previsto. -----

----- Após análise dos elementos presentes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição de bens ao Concorrente nº 4 - **Lusasfal - Derivados Asfálticos de Portugal, S.A.**, pelo valor de 184.891,00 € (cento e oitenta e quatro mil



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

oitocentos e noventa e um euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, correspondente a um desconto unitário de 120,00€t (S/IVA), com um prazo máximo de fornecimento de 24 horas após a formulação do pedido e durante um período máximo contínuo de 18 meses. -----

----- Mais deliberou que o citado Concorrente deverá ser notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88º a 91º do referido Código e dentro dos prazos previstos no Programa de Concurso (10 dias). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.1.1 - Aquisição a Granel de Emulsão Betuminosa Catiónica de Rotura Média Para Misturas Abertas a Frio (C67BF3)_2021 Informação de minuta de contrato e nomeação de gestor de Contrato Concurso 052021

----- Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " Tendo em consideração o concurso público para execução da aquisição "Aquisição a Granel de Emulsão Betuminosa Catiónica de Rotura Média Para Misturas Abertas a Frio (C67BF3)_2021", propõe-se a V.Exª a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária - **Lusasfal – Derivados Asfálticos de Portugal, S.A.**-----

----- De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e os elementos que fazem parte do concurso. -----

----- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos publicado no Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a V.Exª a nomeação do Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Fernando Perelra Alves, para a função de gestor de contrato que vier a ser celebrado no âmbito do presente procedimento. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta e a nomeação de gestor de contrato.-----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

7 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 - JUVENTUDE E DESPORTO

7.1.1 - Instituto Vaz Serra - Protocolo de Formação Prática em Contexto Real de Trabalho - Zara Patrícia de Brito Ribeiro Vitorino, do 2º ano do Curso Técnico de Desporto

----- Foi presente uma Informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor:
----- "No seguimento do pedido efetuado pelo Instituto Vaz Serra, de Cernache do Bonjardim, para realização de um estágio profissional (Formação em Contexto Real de Trabalho), no Município de Pampilhosa da Serra, cumpre-me informar o seguinte: -----

1- A formação prática, estruturada num plano de trabalho individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho, bem como a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho e para a formação ao longo da vida; -----

2- A aluna proposta para estágio é Zara Patrícia de Brito Ribeiro Vitorino, do 2.º ano do Curso Técnico de Desporto, oriunda do concelho de Pampilhosa da Serra; -----

3- A formação prática tem uma duração de 270 horas, as quais decorrerão durante sete horas diárias e cinco dias por semana, com início previsto no mês de maio de 2021; -----

4- O Município estará isento de quaisquer despesas de remuneração, deslocação, alimentação e seguros; -----

5- O Protocolo não gera nem titula relações de trabalho subordinado, não envolve quaisquer encargos para o Município, nem compromissos futuros de emprego e caduca com a conclusão da formação para o qual foi celebrado; -----

6- Tendo em conta a área curricular do estágio, propõe-se que a sua orientação seja assegurada pelo Técnico de Desporto do Município, Jorge Manuel Marques. -----

----- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a realização do Estágio proposto, através da celebração de Protocolo de Formação Prática em Contexto Real de Trabalho, cuja minuta se anexa." -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Marla Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




